

Auricchio recua e devolve autonomia financeira a autarquias em licitação

Prefeito de S.Caetano assinou decreto que desobriga administração indireta a delegar concorrências à Secretaria de Gestão de Governo Digital

Após criar uma lei que retirava a autonomia financeira das autarquias, o prefeito de São Caetano, José Auricchio Júnior (PSDB), voltou atrás e assinou ontem um decreto que desobriga os entes da administração indireta a delegar as licitações à recém-criada Secretaria de Gestão e Governo Digital, chefiada por Carla Freitas Nascimento.

A assinatura ocorre pouco mais de um mês depois de o chefe do Executivo delegar o controle de todas as licitações do município à nova secretaria, como noticiado pelo **Diário** em 3 de março. De autoria do chefe do Executivo, a lei nº. 6.085, de 8 de fevereiro deste ano, incluía todas as entidades da administração indireta, que engloba autarquias e fundações mantidas pela Prefeitura, como a USCS (Universidade Municipal de São Caetano), a Fases (Fundação das Artes de São Caetano) e o Saesa (Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental), entre outras. No caso da

USCS, a assessoria da própria universidade confirmou que as licitações ocorrerão conforme a lei criada por Auricchio.

Embora a lei não tenha sido revogada, o novo decreto considera a delegação das licitações à secretaria recém-criada como opcional por parte das autarquias da Prefeitura.

“Os entes da administração indireta poderão delegar competência à Secretaria Municipal de Gestão e Governo Digital (Seged), para realização de licitações e contratações, mediante expedição de ato normativo próprio, respeitadas a autonomia administrativa e financeira, seguindo as disposições previstas neste decreto”, diz a publicação no *Diário Oficial do Município* de ontem.

Em contato com o **Diário** à época da criação da lei, o advogado Alberto Rollo, especialista em direito eleitoral e administração pública, havia alertado para uma suposta ação inconstitucional por parte da gestão de



CORRIGIU. Decreto de ontem devolve autonomia à USCS, que já é garantida pela Constituição Federal

Auricchio ao interferir na autonomia autárquica.

“Em princípio, a autarquia sempre vai ter autonomia administrativa, ressalvada alguma hipótese expressamente prevista

na lei que a criou, ou uma lei para uma situação específica”, disse o especialista.

Agora, Rollo acredita que o decreto corrige o erro da administração municipal, que pode

ria enfrentar um processo judicial por tirar a autonomia de suas autarquias.

“Era uma situação bem estranha e questionável. No caso da universidade, a autonomia uni-

versitária é prevista na Constituição Federal. A não ser que ela tenha sido criada mediante essa condição, não haveria por que retirar essa autonomia”, declarou.

O vereador Jander Lira (PSD) considerou que “a Prefeitura entendeu a autonomia universitária”, embora tenha questionado a centralização dos processos licitatórios determinados pela lei de 8 de fevereiro.

“Você cria a Fundação das Artes, por exemplo, para que ela possa ter autonomia. O mesmo para o Seasa, a Fundação Anne Sullivan, a USCS. Mas se fosse para a própria Prefeitura cuidar, não teria por que ter essas instituições”, declarou o parlamentar.

O **Diário** questionou a Prefeitura sobre os motivos que levaram à assinatura do decreto, mas nenhum retorno foi dado. Também houve questionamentos quando a lei foi criada, mas não houve resposta.

Da Redação

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal Diário do Grande ABC

Seção: Política **Página:** 3